

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME.

**Processo CFQ n. 029/2014
Pregão Eletrônico n. 03/2014**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, CNPJ nº 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco I, Lote 5/3-A, CEP 70070-921, em Brasília – DF, representado por seu Presidente, Dr. Jesus Miguel Tajra Adad, brasileiro, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade M-699.929, inscrito no CPF sob o n.º 002.026.906-44, e, de outro lado, **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.949.399/0001-54, com sede na SAUS Quadra 4 Bloco “A” nº 30 Sala 320 – Ed. Victoria Office Tower, CEP 70.070-938, em Brasília – DF, neste ato representada por Wellington Moura Severiano, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05147344394, expedida pelo DETRAN-DF, inscrito no CPF sob o nº 040.410.771-09, residente e domiciliado no endereço INCRA 08 Quadra 1 A Lote 10B – em Brazlândia/DF, CEP 72.760-012, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente termo como **quarto** aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 15 de janeiro de 2015.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo crédito da rubrica Outras Despesas/Aplicações Diretas/Locação de Mão-de-obra/Pessoa Jurídica, pela classificação 6.2.2.1.1.33.90.37.002; e, ainda, que a CONTRATADA permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo 029/2014.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Química e a SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA – ME têm como assentado que a duração deste pacto fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2017, para findar-se no dia 15 de janeiro de 2018; sendo certo, ainda, que pela prestação de serviços ajustada, obedecendo previsão do item 7.1 do Instrumento de Contrato datado de 16 de janeiro de 2015, o CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA permanecerá pagando à CONTRATADA o valor mensal único de **R\$ 18.232,03 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos)**.

De resto, fica acordada a manutenção das demais cláusulas do pacto original, firmado em janeiro de 2015.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

*Jesus Miguel Tajra Adad
Presidente*

**SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E
SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME**

*Wellington Moura Severiano
Sócio*

Testemunhas:
